



1000  
FOS

Ofício DG Nº 0071/2014

Salvador, 25 de abril de 2014.

A Sua Excelência a Senhora  
**MARCELA BASSI PERES**  
Procuradora-Chefe da União na Bahia  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Rua Araujo Pinho, nº 91  
Canela, Salvador/BA. CEP: 40.110-150.

Senhora Procuradora-Chefe,

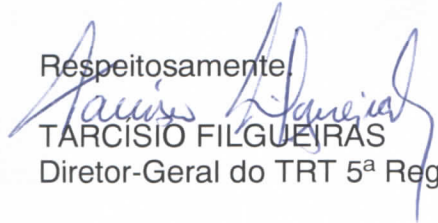
Na esteira da orientação apresentada pela Advocacia-Geral da União, explicitada do parecer anexo, solicito a adoção das medidas jurídicas pertinentes para cobrança do saldo da pena pecuniária, imposta à Cinzel Construtora Ltda. em face às inúmeras faltas contratuais perpetradas no curso da execução do contrato de construção celebrado com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Com vista à instrução dos procedimentos que serão instaurados seguem os autos do nº 00432.002000/2014-78, formado com as peças extraídas do Processo 09.53.09.0196-35, a saber:

- 1- Contrato de construção do edifício administrativo 04
- 2- Notificação à empresa para apresentação de defesa prévia em relação aos fatos que lhe foram imputados
- 3- Notificação da prorrogação do prazo de defesa
- 4- Defesa apresentada pela contratada
- 5- Decisão impositiva da pena
- 6- Notificação da decisão que impôs a pena

- 7- Certidão de decurso de prazo para impugnação da penalidade imposta
- 8- Liquidação da pena
- 9- Notificação a Cinzel do valor do saldo da pena e prazo de recolhimento
- 10-Certidão de que a penalidade não foi recolhida

Respeitosamente,

  
TARCÍSIO FILGUEIRAS  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

---

*Diretoria-Geral - Rua do Cabral, 161, Edf. Presidente Médici, 3º andar - Nazaré,  
Salvador/BA - CEP: 40.055-010  
Telefones: (71) 3319 7905 / 7908/ E-mail: dg@trt5.jus.br*

DG/rb